

TERMO DE INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA DE DEBÊNTURES

Pelo presente instrumento particular, a **Instituição Depositária** a seguir identificada:

→ Razão Social:
→ Código de Participante Cetip:
→ Endereço:
→ Cidade/Estado:
→ CNPJ n°:
→ Representado neste ato por:
→ N° da Identidade:
→ CPF n°:

objetivando atuar nesta condição junto a **CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS**, CNPJ n° 09.358.105/0001-91, a seguir denominada Cetip, nas emissões de debêntures para as quais tenha sido contratada pelos emissores, assina, para esse efeito, o presente Termo e:

1 – **DECLARA:**

1.1 – estar constituída regularmente e ser autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários para prestar serviço de escrituração e/ou de emissora de certificado de debêntures;

1.2 – estar ciente das normas pertinentes ao serviço de escrituração e/ou de emissora de certificados, estabelecidas na Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e na Instrução CVM n° 89, de 08 de novembro de 1988, bem como as demais que tenham sido promovidas posteriormente às suas edições;

1.3 – estar ciente de que as debêntures escriturais depositadas e/ou registradas sob sua responsabilidade, em Custódia Eletrônica, devem estar registradas em sistema ou em livro de escrituração, conforme o caso, em nome da Cetip, como proprietária fiduciária;

1.4 – estar ciente das regras e procedimentos estabelecidos em Regulamento, bem como nos correspondentes Manuais de Normas e de Operações;

1.5 – estar ciente de que as informações relativas aos proprietários e detentores das debêntures, bem como a quantidade total em Custódia Eletrônica para as quais atue como Instituição Depositária, somente são fornecidas pela Cetip mediante autorização formal dos emissores de debêntures, contratantes de seus serviços, expressa no documento “Termo de Solicitação de Registro” ou “Autorização do Emissor de Debêntures para a Cetip disponibilizar Relação de Proprietários e Detentores, e as Respectivas Quantidades em Custódia Eletrônica, à Instituição Depositária ”; disponíveis na página da Cetip na rede mundial de computadores (www.cetip.com.br);

1.6 – estar ciente de que as informações fornecidas ou disponibilizadas pela Cetip estão sujeitas às Regras de Sigilo dispostas na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e, portanto, de que é de sua inteira responsabilidade tomar todas as cautelas necessárias à utilização e à guarda das mesmas, por seus administradores, funcionários e prepostos; e

1.7 – estar ciente de que as declarações ora firmadas, bem como os compromissos ora assumidos, valem para todas e quaisquer emissões e séries de debêntures, em Custódia Eletrônica na Cetip, para as quais atue, ou venha a atuar, como Instituição Depositária.

2 – **ASSUME** os seguintes compromissos:

2.1 – cumprir e fazer cumprir, no que couber, por seus administradores, empregados e/ou prepostos, as regras estabelecidas em Regulamento, bem como em Manual de Normas e de Operações pertinentes;

2.2 – cumprir, e fazer cumprir, por seus administradores, empregados e/ou prepostos, as normas constantes deste Termo;

2.3 – comunicar, formal e imediatamente a Cetip, a ocorrência de qualquer impedimento à sua atuação, inclusive sua substituição, observada a regulamentação em vigor;

2.4 – comunicar formal e imediatamente a Cetip, quaisquer informações, de seu conhecimento, inclusive determinação de órgãos reguladores, que possam vir a afetar, direta ou indiretamente, a negociação, o registro, e/ou as características das debêntures;

2.5 – entregar a Cetip, em complemento ao presente Termo, novos cartões de autógrafos, devidamente preenchidos e assinados pelo(s) responsável(is) legal(is) pela atividade de Instituição Depositária, quando ele(s) for(em) distinto(s) do(s) seu(s) representante(s) legal(is) com assinatura(s) nos cartões de autógrafos entregues a Cetip por ocasião de seu credenciamento; e

2.6 – manter cadastro atualizado junto a Cetip, assim como os cartões de autógrafos, devidamente preenchidos e assinados na forma neles estabelecida.



(Última página do TERMO DE INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA DE DEBÊNTURES)